

**Lei nº. 1.445, de 25 de setembro de 2007.**

*Isenta os Doadores de  
Sangue das taxas de  
inscrições em concurso  
público municipal.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO  
MARANHÃO,** faz saber que a Câmara Municipal de Codó aprovou e eu sanciono a  
seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam isentos de pagamentos de taxas devidas para as prestações  
de concursos públicos municipais todos os doadores de sangue deste município.

**Art. 2º** - A condição de doador de sangue deverá ser atestada pelos órgãos  
responsáveis através do cartão do doador.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ, NO ESTADO DO  
MARANHÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2007.

**Benedito Francisco da Silveira Figueiredo**  
*Prefeito Municipal.*